



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **011/2020** QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR** inscrito no CPF: 000.804.607-71, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº1.185 -MJ de 11/09/2020, publicada no DOU em 14 de Setembro de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 13.861 - DG/PF, de 28 setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 30.09.2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 23.066.228/0001-80, sediada na Rua Mato Grosso, 129, Macapá/AP - CEP 68908-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n. 336.417, expedida pela SSP/AP, e CPF n. 007.426.572-56, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475003504/2020-69 e em observância às disposições do artigo 57, § 3º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (DL 02/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO

O presente Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato n. 011/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA, registrada no MTE sob n. RO000072/2021, na data de 03/05/2021, na forma do que dispõem os *artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG*.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 1º/01/2021**, nos termos da Cláusula Primeira da CCT/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a **R\$ 4.374,04 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)** e o global, referente a 12 (doze) meses a **R\$ 52.488,48 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO (ACRÉSCIMO)

O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pelo período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, resulta em **R\$ 2.631,96 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo:

Postos	Qdte	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado	Reajuste por Posto	Reajuste Anual (Global)
Mão de obra	01	4.154,71	4.374,04	219,33	2.631,96

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

Com a celebração da repactuação a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de **R\$ 131,59 (cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0100000000

Plano interno: PF99900AG21

Elemento de Despesas: 339037

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia



Superintendente Regional, em 08/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20603013** e o código CRC **C9D462E2**.
